



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 099/2021**

A **DOUTORA TAYNARA GOESSEL**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO NORTE DA ILHA – COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a ocorrência da inoperância do servidor de dados (rede) da unidade principal do Foro Norte da Ilha, bem como a queda geral dos serviços telefônicos da unidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente da unidade principal do Foro Norte da Ilha (SC-401) no dia 13/12/2021, a partir das 15:30 horas.

**Art. 2º** As urgências deverão ser atendidas pelo telefone a ser disponibilizado/informado no sítio do PJSC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se a anotação devida.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Goessel, DIRETORA DO FORO**, em 13/12/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6000612** e o código CRC **124D7AE3**.